

EDITAL N. 0052813-54.2008.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: CONDOMINIO DO KUBITSCHKEK PLAZA HOTEL. Adv(s): DF36120 - GABRIEL FERREIRA GAMBOA, DF9505 - MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS. R: JACONDA ORLANDO MACHADO. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: CAIXA ECONOMIA FEDERAL. Adv(s): DF17348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA, SP166349 - GIZA HELENA COELHO, SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Número do processo: 0052813-54.2008.8.07.0001 Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: CONDOMINIO DO KUBITSCHKEK PLAZA HOTEL EXECUTADO: JACONDA ORLANDO MACHADO O Excelentíssimo Sr. Dr. GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 22/09/2020, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 25/09/2020, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevivendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 307, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO TIPO DO BLOCO ?E? (KUBITSCHKEK PLAZA HOTEL), DA QUADRA 02, DO SETOR HOTELEIRO NORTE (SH/NORTE), BRASÍLIA-DF, objeto da matrícula nº 36405, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília - DF, com área privativa de 33,04m²; área de uso comum de 11,76m²; área total de 44,80m²; e respectiva fração ideal de 0,00155 do terreno, que mede em sua totalidade: 16,00m pelos lados Norte e Sul e 65,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.040,00m²; limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; ÁREA DO SUBSOLO: medindo 43,00m pelos lados Norte e Sul e 40,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.720,00m²; O imóvel está com chão batido de cimento, vez que foi retirado o carpete, tem um banheiro em bom estado, um armário de madeira e paredes de alvenaria em bom estado, conforme laudo de avaliação (ID 55562144). Observação: O imóvel encontra-se desocupado. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 06 de fevereiro de 2020 (ID 55562144). FIEL DEPOSITÁRIO: Executada JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-000 MACHADO, CPF 771.647.507-00,507-00, com endereço atual desconhecido. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, ÔNUS, RECURSO OU PROCESSO PENDENTE SOBRE O BEM A SER LEILOADO: Consta na certidão de ônus do imóvel de ID 50329551, os seguintes gravames: R.10/36405, de HIPOTECA, de 12/07/2000, tendo como credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, e como devedores JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-00, e EUCLYDES FERREIRA MACHADO, CPF 019.772.377-20; R.11/36405 ? PENHORA ? De acordo com a certidão de 08/04/2014, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos de Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 2008.01.1.112077-0, proposta por CONDOMINIO DO KUBITSCHKEK PLAZA HOTEL - CNPJ: 26.502.377/0001-32, em desfavor de JACONDA ORLANDO MACHADO, CPF 771.647.507-00, o imóvel foi penhorado para o pagamento da dívida no valor de R\$ 286.356,06, atualizado até 20/03/2014. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 493.160,14 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e quatorze centavos), atualizado até 22/05/2018, segundo planilhas da Contadoria Judicial de ID 25297013 - Pág. 9/14. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física:

RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (7, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira não fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 4 de agosto de 2020. Maura Werlang Coordenadora substituta